



CAPPELLI

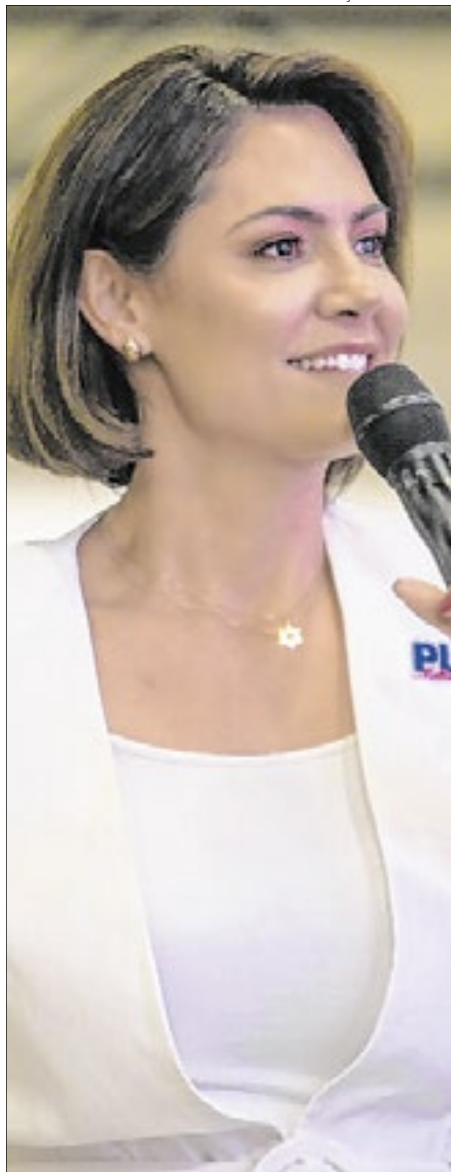
E-mail: paulo.cappelli@correiodamanha.net.br

com Lucas Gayoso

Instagram: @jornalistapaulocappelli

Michelle mantém candidatura ao Senado

DIVULGAÇÃO/PL MULHER



Ex-primeira dama Michelle Bolsonaro mantém pré-candidatura ao Senado pelo DF

■ A ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro (PL) comunicou à sua equipe que mantém a pré-candidatura ao Senado pelo Distrito Federal nas eleições de 2026. A sinalização ocorre após notícias de que ela poderia desistir da disputa em meio ao desgaste provocado pelos atritos públicos com o senador Flávio Bolsonaro (PL) e às críticas que recebeu de parte da militância conservadora.

■ Segundo apuração da coluna, a decisão de permanecer na corrida ao Senado atende ao projeto político do ex-presidente Jair Bolsonaro, que deseja ver Michelle disputando uma das duas vagas em jogo pelo Distrito Federal.

■ Apesar de manter a candidatura, Michelle deixou a presidência do PL Mulher. Nos bastidores, um dos motivos de insatisfação foi o descumprimento de um acordo firmado com o presidente nacional do PL, Valdemar Costa Neto, para ampliar a participação feminina nas disputas ao Senado. A expectativa inicial era lançar ao menos 17 candidatas pela legenda, número que acabou ficando bem abaixo do planejado.

■ Outro episódio que aumentou o desgaste ocorreu durante um even-

to do PL no Paraná. Segundo relatos, a presidente do PL Mulher no estado, Carlise Kwiatkowski, não conseguiu discursar durante o encontro, o que desagradou a Michelle. A ex-primeira-dama levou a reclamação diretamente a Valdemar e defendeu que mulheres que representem o partido tenham espaço garantido para falar em eventos oficiais. Após o pleito de Michelle, a legenda lançou uma diretriz interna estipulando que dirigentes estaduais e municipais do PL Mulher possam ter a palavra em todos os eventos realizados pela sigla.

■ A avaliação dentro do partido é que não houve rompimento entre Michelle e Valdemar. A ex-primeira-dama deixou o comando do PL Mulher por decisão própria, mas manteve o diálogo institucional com o presidente da legenda.

■ Em relação a Flávio Bolsonaro, integrantes do PL defendem uma demonstração pública de unidade para encerrar os rumores de divisão interna. Entre as ideias discutidas está a realização de uma live conjunta, na qual ambos manifestariam apoio mútuo às respectivas candidaturas. A gravação, porém, ainda é somente uma ideia, sem data para que seja realizada.

Defesa de Robinho pede ao STF para retirar classificação de crime hediondo da condenação

■ A defesa do ex-jogador Robinho pediu ao ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux que julgue um habeas corpus no qual sustenta que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) classificou como hediondo o crime pelo qual ele foi condenado na Itália. Segundo os advogados, a decisão acrescentou um efeito jurídico que não constava na sentença estrangeira homologada no Brasil e, por isso, violou o devido processo legal.

■ Na petição, a defesa de Robinho afirma que a discussão é inédita no STF e envolve os limites da homologação de decisões estrangeiras. Os advogados sustentam que a Corte Especial do STJ reconheceu a condenação imposta pela Justiça italiana, mas também atribuiu ao caso a natureza de crime hediondo, apesar de essa classificação não existir no ordenamento jurídico do país onde a sentença foi proferida.

■ Segundo os defensores, esse enquadramento produz efeitos diretos na execução da pena, especialmente em relação ao acesso a benefícios previstos na Lei de Execução Penal, como a progressão de regime. A petição afirma que, caso a tese seja acolhida pelo STF, Robinho já poderia ter alcançado benefícios que hoje permanecem inacessíveis em razão da classificação como crime hediondo.

■ “Em sendo assim, o acolhimento do pedido do paciente impacta diretamente na sua liberdade, especialmente quanto aos benefícios da execução penal, que já estariam alcançados”, afirmam os advogados.

■ O habeas corpus foi impetrado em 5 de novembro de 2025. À época, Luiz Fux decidiu aguardar manifestação da Procuradoria-Geral da República (PGR) antes de analisar o pedido liminar. O parecer foi apresentado ainda em novembro do ano passado.

■ Agora, a defesa argumenta que o processo já está completamente instruído e pede que Fux julgue o mérito do habeas corpus de forma monocrática ou leve o caso ao colegiado. Em paralelo, solicita a análise da liminar, que permanece pendente.

Nunes Marques arquiva ação de deputados do PSOL contra Bolsonaro por fala sobre a CPI da Covid

TON MOLINA/STF



Bolsonaro está em prisão domiciliar

■ O ministro Nunes Marques (STF) arquivou uma notícia-crime apresentada por deputados do PSOL contra o ex-presidente Jair Bolsonaro por causa da conversa telefônica divulgada em 2021 com o então senador Jorge Kajuru sobre a CPI da Covid. A ação foi movida pelos então parlamentares David Miranda, Fernanda Melchionna e Sâmia Bomfim, além da vereadora Viviane Reis.

■ O ministro acolheu o parecer da Procuradoria-Geral da República (PGR), que concluiu não haver elementos para a instauração de investigação criminal. Na petição, os autores sustentavam que Bolsonaro teria praticado os crimes de advocacia administrativa e corrupção ativa ao defender, durante a conversa com Kajuru, que a CPI também investigasse governadores e prefeitos. Eles também alegavam que o então presidente pressionou o senador a atuar para alterar o rumo da comissão parlamentar e incentivar medidas contra ministros do STF.

■ Ao analisar o caso, Nunes Marques destacou que o Regimento Interno do STF prevê que notícias-crime dessa natureza devem ser submetidas inicialmente à PGR, responsável por avaliar a existência de elementos para eventual investigação. O ministro também ressaltou que a jurisprudência da Corte impede o Judiciário de substituir o juízo do Ministério Público quando a Procuradoria conclui pela inexistência de crime.

■ Na decisão, Nunes Marques afirmou que “não há como o Judiciário

substituir a atividade ministerial exercendo juízo valorativo sobre fatos alegadamente criminosos, atribuição exclusiva do Parquet”.

■ No parecer acolhido pelo relator, a PGR afirmou que o diálogo entre Bolsonaro e Kajuru consistiu em uma conversa privada sobre os futuros trabalhos da CPI da Covid e que não revelou propósito criminoso. Segundo o órgão, o então presidente apenas expressou a opinião de que seria mais adequado ampliar o escopo das investigações para alcançar também estados e municípios.

■ A Procuradoria também afastou a hipótese de advocacia administrativa ao afirmar que esse crime exige o patrocínio de interesse privado de terceiros, o que não ficou caracterizado na conversa. Em relação à corrupção ativa, o parecer concluiu que não houve oferta ou promessa de vantagem indevida ao senador Jorge Kajuru e que eventual apoio político mencionado pelos autores da ação não configura vantagem ilícita prevista no Código Penal.